

Prefeitura Municipal de Ibipeba

Resolução



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino, S/N, Ibipeba-BA – CENTRO CEP:44.970-000

Resolução N° 09/2023

Dispõe sobre a aprovação da emenda de custeio através do SIGTV

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVENBRO de 2021 e em reunião extraordinária ocorrida no dia 19 de outubro de 2023, registrada em ata Nº 33, define.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

RESOLVE :

Art.1º - Aprovar o custeio da emenda no valor de R\$ 325.000,00 (trezentos e vinte e cinco mil), sob o Nº do pleito **55901291240202301**, para a **estruturação da rede de serviços do SUAS.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS
Orlando Pereira da Cruz

Prefeitura Municipal de Ibipêba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA Sidelcino, S/N, Ibipêba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

Resolução Nº 10/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DA INICIATIVA SUAS FORTALECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA PARA A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipêba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de outubro de 2023, registrada em ata Nº 34, define.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012:

Considerando que objetivo do termo é estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para oferta dos serviços socioassistenciais, a título de parcelas adicionais, da iniciativa SUAS Fortalecido.

Considerando que o repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, e CIB 06 de 26 de setembro de 2023, que dispõe sobre o SUAS FORTALECIDO que tem como objetivo ampliar a capacidade protetiva dos serviços socioassistenciais, ampliar o apoio financeiro para as ofertas do SUAS e priorizar a manutenção das equipes de nível superior nas unidades do SUAS referenciadas nesta iniciativa.

RESOLVE :

Art.1º - Aprovar o termo de aceite **COMPROMISSO DA INICIATIVA SUAS**

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino, S/N, Ibipeba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

FORTALECIDO NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA
PARA A OFERTA DE SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS
Orlando Pereira da Cruz

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino , S/N ,Ibipeba-BA– CENTRO CEP:44.970-000

Resolução Nº 11/2023

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DO TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ibipeba-Ba, no uso de suas atribuições legais, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, conferidas pela Lei Municipal do SUAS Nº 395 de 26 de NOVEMBRO de 2021 e em reunião extraordinária ocorrida no dia 23 de outubro de 2023, registrada em ata Nº 35, define.

CONSIDERANDO, a responsabilidade dos municípios na Política de Assistência Social e na Gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), previstas no artigo 17 da NOB SUAS 2012;

CONSIDERANDO que o termo tem por objetivo estabelecer responsabilidades e formalizar compromissos a serem cumpridos pelo(a) gestor(a) municipal da Política de Assistência Social, decorrentes da adesão ao repasse extraordinário do cofinanciamento estadual para o provimento de Benefício Eventual, em caráter temporário, da iniciativa ALIMENTA SUAS BA;

CONSIDERANDO que o repasse extraordinário está previsto na Resolução CEAS nº 18 de 29 de setembro de 2023, e CIB nº 06 de 26 de setembro de 2023, com o objetivo de apoiar os municípios na redução da pobreza e extrema pobreza; potencializar o cofinanciamento para o provimento de Benefício Eventual, e realizar ação emergencial de enfrentamento da fome com a ampliação da capacidade de provimento dos Benefícios Eventuais.

RESOLVE :

Art.1º - Aprovar o termo de aceite **TERMO DE ACEITE E COMPROMISSO DO ALIMENTA SUAS BAHIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA ACELERA SUAS**

Prefeitura Municipal de Ibipeba



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RUA sidelcino, S/N, Ibipeba-BA - CENTRO CEP:44.970-000

BAHIA, PARA O PROVIMENTO DO BENEFÍCIO EVENTUAL.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente do CMAS
Orlando Pereira da Cruz